



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº ____, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO E NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ESTABELECENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente temos que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Assim, para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional” que preceitua a possibilidade de criação de créditos especiais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, em face da possibilidade legal, esta Municipalidade requer a abertura do crédito especial para criação de novas fichas orçamentárias a fim de atender à solicitação do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme está discriminado.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de outra dotação do orçamento do Município e que em nada comprometerá o atendimento feito à população.

Em face de todo o exposto e da possibilidade legal, enviamos o presente Projeto de Lei para apreciação e esperada aprovação.

Por conta da relevância deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevada e distinta consideração.

Por oportuno, reiteram-se protestos da mais alta estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, 20 de janeiro de 2023.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ , 20 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTABELECENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor total de R\$ 799.977,00 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais), destinado ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma e condições a seguir delineadas:

Dotação Orçamentária	Descrição	
02	GABINETE DO PREFEITO	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0201 - 061810005.2.099	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.877,00
3.3.90.40.00	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	R\$ 1.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
TOTAL: R\$ 79.977,00		

Dotação Orçamentária	Descrição	
08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0801	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0801 - 257510016.1.042	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ENERGIA SOLAR	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 600.000,00
0801 - 267820026.1049	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BUEIROS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

0801 -154520017.2.108	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
TOTAL: R\$ 720.000,00		
TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 799.977,00		

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação das dotações a seguir:

Dotação Orçamentária	Descrição	
12	AUTARQUIA DE TRÂNSITO - AMTM	
1201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMTM	
1201 - 041220003.2.084	FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.498,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 28.037,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.240,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 212,00
3.1.90.94.00	RECISÃO TRABALHISTAS	R\$ 212,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 212,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.060,00
3.3.90.14.00	DIÁRIA – CIVIL	R\$ 212,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.060,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 212,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 212,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 1.060,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.060,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 212,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.060,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 212,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 212,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 212,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 212,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 530,00
1201 – 041250003.1.040	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MARCO	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 26.500,00
1201 – 061250003.2.085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E EDUCACIONAIS DE TRÂNSITO	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.060,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.060,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 212,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 212,00
3.3.90.14.00	DIÁRIA – CIVIL	R\$ 212,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 212,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 212,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 212,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 212,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 212,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 212,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 212,00
1201 – 154510003.1.041	SINALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.300,00
TOTAL: R\$ 79.977,00		

Dotação Orçamentária	Descrição	
08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0801	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0801 – 257510016.1.042	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ENERGIA SOLAR	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 630.000,00
0801-267820026.1049	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BUEIROS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00
TOTAL: R\$ 720.000,00		
TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 799.977,00		

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão da ação criada no PPA do período de 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

Município de Marco, aos 19 de janeiro de 2023.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal